

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DE SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2026

Parceria



Organização



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I -Da Finalidade	3
CAPÍTULO II- Dos Tipos de Apoio Logístico	3
CAPÍTULO III - Do Prazo e do Processo de Solicitação	4
CAPÍTULO IV - Dos Critérios Gerais de Análise e Concessão	5
CAPÍTULO V - Dos Critérios Específicos para Concessão	5
Seção I - Do Transporte	5
Seção II -Da Hospedagem	6
Seção III- Da Alimentação	7
CAPÍTULO VI- Da Documentação Obrigatória	7
CAPÍTULO VII- Dos Critérios de Utilização e Restrições	8
CAPÍTULO VIII - Da Restrição em Caso de Não Utilização	8
CAPÍTULO IX - Das Responsabilidades da Unidade Escolar e/ou Técnico Responsável	8
CAPÍTULO X- Das Disposições Finais	8
ANEXOS	9

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I -Da Finalidade

Art. 1º- O presente regulamento estabelece normas, critérios e procedimentos para solicitação, análise, concessão e utilização de **apoio logístico aos Professores/Técnicos e Estudantes/Atletas**, devidamente inscritos e participantes dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026.

Parágrafo único- Considera-se apoio logístico, para fins deste regulamento, a concessão de:

- I – Transporte;
- II – Hospedagem;
- III – Alimentação.

Art. 2º- Este documento possui caráter normativo, de observância obrigatória, e integra o conjunto de diretrizes oficiais do JERJ 2026.

CAPÍTULO II- Dos Tipos de Apoio Logístico

Art. 3º- Poderão ser concedidos, conforme necessidade e análise da Comissão Organizadora, os seguintes tipos de apoio logístico:

- I – transporte para deslocamento aos estudantes/atletas e professores/técnicos até o local de competição;
- II – hospedagem para estudantes/atletas e professores/técnicos cuja distância ou tempo de deslocamento inviabilize o retorno no mesmo dia;
- III – alimentação destinada aos estudantes/atletas e professores/técnicos participantes durante a realização das competições.

Parágrafo único- A concessão de qualquer modalidade de apoio logístico dependerá de solicitação prévia da unidade escolar ou do técnico responsável, nos termos deste regulamento.

Parceria



Organização



CAPÍTULO III - Do Prazo e do Processo de Solicitação

Art. 4º- A solicitação de apoio logístico deverá ser encaminhada com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos** da data prevista para o deslocamento ou participação na competição.

§1º -Solicitações encaminhadas fora do prazo poderão ser indeferidas pela Comissão Organizadora.

§2º- As unidades escolares e técnicos responsáveis deverão observar integralmente o calendário oficial de competições do JERJ 2026.

Art. 5º – As solicitações de apoio logístico deverão ser encaminhadas, utilizando -se os anexos deste regulamento, exclusivamente por meio de endereço eletrônico, conforme o tipo de apoio solicitado, para os seguintes endereços disponibilizados pela Comissão Organizadora:

I – Transporte: transporte@jerj.com.br

II – Hospedagem: hospedagem@jerj.com.br

III – Alimentação: alimentacao@jerj.com.br

Parágrafo único – No campo “**assunto**” do e-mail deverá constar: Solicitação de [tipo de apoio] – JERJ 2026.

Art. 6º- Após o recebimento da solicitação, a equipe responsável pela logística poderá solicitar, por e-mail, a confirmação das informações encaminhadas ou a complementação de dados.

§1º- A unidade escolar ou o técnico responsável deverá responder à solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do envio da comunicação.

§2º- O não retorno dentro do prazo estabelecido poderá implicar no cancelamento ou indeferimento da solicitação.

Parceria



Organização



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§3º- Em caso de envio de informações incompletas ou ilegíveis, a unidade escolar deverá regularizar a documentação no prazo máximo de 24 horas, sob pena de indeferimento do pedido.

CAPÍTULO IV - Dos Critérios Gerais de Análise e Concessão

Art. 7º- A concessão de qualquer modalidade de apoio logístico estará condicionada:

I – à análise técnica e administrativa da Comissão Organizadora;

II – à disponibilidade orçamentária;

III – à capacidade operacional e logística do evento;

IV – ao número de atletas devidamente inscritos e confirmados na competição;

V – ao interesse público e à viabilidade administrativa.

§1º- A solicitação de apoio logístico **não gera direito automático à concessão do benefício.**

§2º- A Comissão Organizadora poderá revisar, ajustar, limitar ou indeferir solicitações, considerando critérios técnicos, operacionais e logísticos.

§3º- A quantidade de benefícios concedidos poderá ser ajustada conforme planejamento do evento.

CAPÍTULO V - Dos Critérios Específicos para Concessão

Seção I - Do Transporte

Art. 8º- O apoio de transporte poderá ser disponibilizado para deslocamento dos estudantes/atletas e professores/técnicos participantes entre suas localidades de origem e os locais de competição.

§1º Será considerada a distância mínima de **15 km**, calculada pelo trajeto viário mais curto por meio da ferramenta [Google Maps](#).

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 2- Para alunos/atletas menores de 16 anos será obrigatória a apresentação de **autorização formal dos pais ou responsáveis legais para viagem acompanhada do professor/técnico Responsável**, conforme legislação vigente.

Parágrafo único- A autorização deverá ser apresentada no momento do embarque, sugerimos o modelo de autorização da ANTT, encontrada neste link: https://anttlegis.antt.gov.br/action/TematicaAction.php?acao=abrirVinculos&cotematica=13878453&cod_menu=8237&cod_modulo=420

§1º A solicitação deverá conter obrigatoriamente o **link da rota (Google Maps)** utilizada para cálculo da distância.

Seção II -Da Hospedagem

Art. 9- A hospedagem poderá ser concedida às delegações que comprovarem distância ou tempo de deslocamento que inviabilize o retorno à cidade de origem no mesmo dia.

Art. 10- Como critério de referência para análise, poderá ser considerada distância aproximada a partir de **3 (três) horas de deslocamento** entre o município de origem e o local da competição.

Art. 11- A análise da solicitação será realizada pela Comissão Organizadora com base nas informações fornecidas no formulário específico.

Art. 12- Para atletas menores de 18 anos será obrigatória a apresentação de **autorização formal dos pais ou responsáveis legais para hospedagem**, conforme legislação vigente.

Parágrafo único- A autorização deverá ser apresentada no momento do check-in no local de hospedagem. O modelo sugerido pelo 34º Ofício de Notas do RJ, pode ser encontrado neste link:

<https://www.34notasrj.com.br/public/download/Viagem de Menor - Nacional - Hospedagem - Formul%C3%A1rio.docx>

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Seção III- Da Alimentação

Art. 13- A alimentação poderá ser concedida aos estudantes/atletas e professores/técnicos participantes conforme necessidade logística durante a realização das competições.

Art. 14- A concessão de alimentação estará condicionada ao número de atletas devidamente inscritos e confirmados na competição.

Art. 15- A quantidade e tipo de refeições ou lanches, disponibilizadas será definida conforme critérios técnicos e logísticos estabelecidos pela organização do evento.

Art. 16- No caso de intolerância ou alergia alimentar, o professor técnico será responsável por informar, via e-mail, os dados completos do atleta, bem como sua restrição alimentar.

Parágrafo único: Nesse caso, a Comissão Organizadora avaliará a possibilidade de fornecimento de alimentação segura para o referido atleta.

CAPÍTULO VI- Da Documentação Obrigatória

Art. 17- Para análise das solicitações de apoio logístico, a unidade escolar ou técnico responsável deverá apresentar os documentos exigidos em cada modalidade de apoio.

§1º- Os formulários de solicitação deverão ser devidamente preenchidos, assinados e encaminhados à Comissão Organizadora, via email, dentro do prazo estabelecido.

§2º- A documentação poderá ser solicitada novamente para conferência no momento da competição.

§3º- O não envio ou a apresentação incompleta dos documentos poderá resultar no indeferimento da solicitação.

Parceria



Organização



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VII- Dos Critérios de Utilização e Restrições

Art. 18 - Os benefícios concedidos destinam-se exclusivamente:

- I – aos atletas devidamente inscritos;
- II – aos professores ou técnicos responsáveis devidamente inscritos;
- III – auxiliares técnicos devidamente inscritos;

CAPÍTULO VIII - Da Restrição em Caso de Não Utilização

Art. 19- Caso a unidade escolar/ técnico responsável, tenha a solicitação aprovada e não utilize o benefício concedido sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, poderá perder o direito de novas solicitações.

Parágrafo único. A penalidade poderá ser aplicada tanto na edição vigente do JERJ quanto em edições futuras.

CAPÍTULO IX - Das Responsabilidades da Unidade Escolar e/ou Técnico Responsável

Art. 20- A unidade escolar e/ou técnico responsável são responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados.

Parágrafo único- Irregularidades, omissões ou informações falsas poderão resultar no indeferimento da solicitação e demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO X- Das Disposições Finais

Art. 21- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22- A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ poderá revisar este documento sempre que necessário.

Parceria



Organização



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

ANEXOS

Formulário de Solicitação de ALIMENTAÇÃO

JERJ - 2026

1. Identificação

Nome :

_____:

Telefone

(whatsapp) _____

2. Informações da Solicitação

Modalidade Esportiva _____

Local da Competição _____

Data da Competição _____

Região e Categoria da Competição _____

Quantidade de Pessoas (alunos/professores):

3. Justificativa do Pedido e Observações

Descrever de forma clara e objetiva a necessidade da solicitação de apoio de alimentação

Assinatura do(a) Solicitante

Nome legível

Parceria



Organização



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Formulário de Solicitação de Transporte JERJ - 2026

1. Identificação do Solicitante

Nome: _____

Telefone (whatsapp) _____

Endereço de Partida: _____

Link da Rota:(saída e chegada) Utilize <https://maps.google.com/> - Clique em Rotas - coloque o endereço de saída e de chegada e cole o link aqui.

Um passo a passo será publicado em Nota Oficial no dia da publicação deste Regulamento.

2. Informações da Solicitação

Modalidade Esportiva: _____

Local da Competição: _____

Data da Competição _____

Região e Categoria da Competição _____

Quantidade de Pessoas (alunos/atletas e professores/técnicos):

3. Justificativa do Pedido e Observações

Descrever de forma clara e objetiva a necessidade da solicitação de apoio de transporte

Assinatura do(a) Solicitante

Nome legível:

Parceria



Organização



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Formulário de Solicitação de Hospedagem

JERJ - 2026

1. Identificação Solicitante

Telefone (whatsapp) _____

Endereço de Partida: _____

Link da distância:(saída e chegada) Utilize <https://maps.google.com/> - Clique em Rotas - coloque o endereço de saída e de chegada e cole o link aqui.

Um passo a passo será publicado em Nota Oficial no dia da publicação deste Regulamento.

2. Informações da Solicitação

Modalidade Esportiva: _____

Local da Competição _____

Data da Competição _____

Região e Categoria da Competição _____

Número de Diárias _____

Quantidade de Pessoas (alunos/atletas e professores/técnicos): _____

3. Justificativa do Pedido e Observações

Descrever de forma clara e objetiva a necessidade da solicitação de apoio de hospedagem

Assinatura do(a) Solicitante

Nome legível:

Parceria



Organização

